



INFOALERTA 53.21

Data	15 de abril de 2021
Assunto:	Relatório Único 2020

Caras e Caros Associados,

Entre os dias 16 de abril e 30 de junho do corrente ano estará em curso o prazo de entrega do Relatório Único, com dados referentes a 2020.

Mais uma vez, e à semelhança de anos anteriores, a resposta ao Anexo F – Prestadores de Serviço manterá o seu carácter opcional, de acordo com informação veiculada pelo Gabinete de Estratégia e Estudos do Ministério da Economia.

Para o preenchimento do Relatório Único deverão ter desde logo em conta os seguintes códigos:

- **APHORT**: 0578;
- **CCT APHORT / FESAHT**: 26635, com data de publicação em 18.06.22;
- **CCT APHORT / SITESE**: 26676, com data de publicação em 18.12.22;
- **Efeitos das Tabelas Salariais**: 01/04/2018, no caso do CCT APHORT / FESAHT;
01/07/2019, no caso CCT APHORT / SITESE.
- **Aplicabilidade do IRCT**: 01. Filiação, no caso de trabalhadores sindicalizados;
02. Portaria de Extensão, no caso de trabalhadores não sindicalizados.
- **Origem do encargo**: 03. Contrato Coletivo de Trabalho.

Para analisar as instruções de preenchimento do Relatório Único deverá ser consultado o seguinte link:

<https://www.relatoriounico.pt/ru/documents.seam>

Os códigos das categorias profissionais necessárias ao preenchimento do Relatório Único encontram-se disponíveis para consulta na área reservada do site da APHORT, em www.aphort.com / Informação Laboral – Contrato Coletivo de Trabalho / Informação EXT.96 e Informação EXT. 97.

O preenchimento do Relatório Único com os dados corretos é essencial.

Com os meus melhores cumprimentos
Rodrigo Pinto Barros, Presidente